



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 06422/16

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – LICITAÇÃO – CONTRATOS – EXAME DA LEGALIDADE – LEI NACIONAL Nº 8.666/93 E DEMAIS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS - ATENDIMENTO DOS PRECEITOS DA CITADA LEGISLAÇÃO - REGULARIDADE – RECOMENDAÇÕES - ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC2 TC 02962/2016

1. INFORMAÇÕES GERAIS

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Bayeux através do Fundo Municipal de Saúde

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Ana Cristina da Costa Gomes – Gestora do FMS.

LICITAÇÃO E/OU CONTRATO: Pregão Presencial nº 029/2016 e Contratos nºs 112/2016, 113/2016 e 114/2016.

OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico de consumo e equipamentos diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO: Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto Federal 7892/2013, Decreto Municipal 71/2004, LC 123/06.

TIPO: Menor preço por item

ABERTURA: 29/03/2016

HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2016

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL: Portaria nº 02 de 08 de janeiro de 2016

RECURSOS: Transferência de recursos do SUS (96) e Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (93), Recursos Ordinários (91).

LICITANTES VENCEDORES: CRM COMERCIAL LTDA. (R\$ 220.412,40), DENTALMED COMÉRCIO E REPR LTDA. (R\$ 222.535,80) e L. M. LADEIRA & CIA. LTDA. (R\$ 324.932,85).

VALOR TOTAL: R\$ 767.881,05

CONTRATADOS: CRM COMERCIAL LTDA. (R\$ 220.412,40), DENTALMED COMÉRCIO E REPR LTDA. (R\$ 222.535,80) e L. M. LADEIRA & CIA. LTDA (R\$ 324.932,85).

2. ANÁLISE DA AUDITORIA

Concluiu pela regularidade da licitação e dos contratos decorrentes, vez que foram devidamente atendidas as disposições da legislação aplicável.

3. MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/PB

Na sessão de julgamento, pugnou pela regularidade da licitação e dos contratos decorrentes.

4. DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pregão Presencial nº 029/2016 e dos Contratos nºs Contratos nºs 112/2016, 113/2016 e 114/2016, dele decorrentes, procedidos pela Prefeitura Municipal de Bayeux através do Fundo Municipal de Saúde pela Sra. Ana Cristina da Costa Gomes (Gestora do FMS), objetivando a aquisição parcelada de material odontológico de consumo e equipamentos diversos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, ACORDAM os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em CONSIDERAR REGULARES a licitação e os contratos mencionados e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara, Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa
João Pessoa, 08 de novembro de 2016.

Assinado 18 de Novembro de 2016 às 10:03



Cons. Arnóbio Alves Viana

PRESIDENTE

Assinado 17 de Novembro de 2016 às 07:06



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos

RELATOR

Assinado 22 de Novembro de 2016 às 09:07



Manoel Antonio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO